



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2013 - 2016

LEI Nº 1277/2013

SÚMULA: Autoriza a Cessão de um ônibus a APAE e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE.

LEI

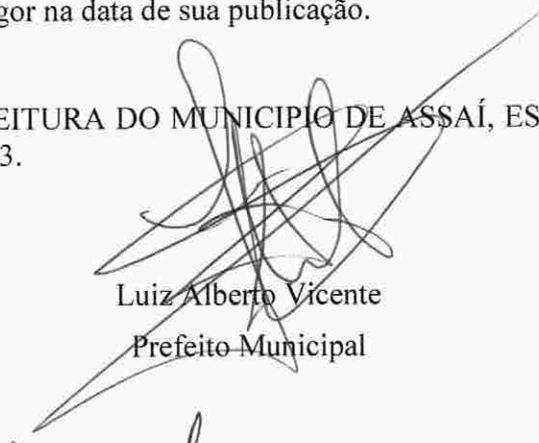
Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder em Comodato um ônibus da frota municipal, com a finalidade de transportar os alunos da APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE ASSAÍ.

Art. 2º - O presente comodato será firmado com a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Assaí, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na cidade de Assaí, Estado do Paraná, na Rua Paraguai, n.º 02, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.019.684-0001-60.

Art. 3º - O presente Comodato terá duração de 12 (doze) meses.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Fevereiro de 2013.


Luiz Alberto Vicente
Prefeito Municipal


Aline Alves Maciel Ferrari
Chefe de Gabinete